



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 520/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019.

ANO III

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Valcleia Ferreira Benassi**  
Secretária Municipal de Finanças

**Sonia Mara Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldenir Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rozilda Queiroz Vida**  
Secretária Municipal de Administração

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	079/2019
Portaria Nº.....	060/2019
Portaria Nº.....	061/2019
Portaria Nº.....	062/2019
Portaria Nº.....	063/2019
Portaria Nº.....	064/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.002/2019 ao Contrato Nº...041/2017	
Extrato Termo Aditivo Nº.003/2019 ao Contrato Nº...042/2017	
Extrato Contrato Nº.....	094/2019
Extrato Contrato Nº.....	111/2019
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....	030/2019

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 79 DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 200,00 (Duzentos reais) Suplementar as Seguinte dotações:

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
170000 - Compensação Financeiras de Recursos Naturais  
R\$200,00

**Sub-Total:R\$ 200,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 200,00**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

#### REDUÇÃO

#### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados  
a Educação/Saúde/Assistência social R\$ 200,00

**Sub-Total:R\$ 200,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 200,00**

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2019.

Água Clara – MS, 13 de maio de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 060, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 520/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019.

ANO III

de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Secretário de Escola, Nível VI, ocupado pela servidora pública municipal, Dulcilene Luzia Scaliante Martucci, matrícula 92, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 71/2019 de 08/05/2019, publicada na data de 08/05/2019, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 218/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 061, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º NOMEAR a Senhora Dulcilene Luzia Scaliante Martucci, brasileira, portadora do RG nº 11.297.391-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 017.553.438-17, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Departamento Pedagógico, Ensino e Pesquisa, Símbolo DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 062, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro na Lei Municipal nº 1.045 de 13.12.2017, que disciplina o funcionamento dos órgãos do

Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor no Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º NOMEAR como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, por um biênio, os (as) senhores (as):

PRESIDENTE

Gilberto Carlos Ferreira- Coordenador do Procon

MEMBROS:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Luiz Lucio da Silva Neto

Suplente: Izequias Moreira Dias

Titular: Alexssander Cardoso dos Santos

Suplente: Isabella Catarina Rodrigues Jacob

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SEMDECOS

Titular: Dorival Custódio

Suplente: Milton Gonçalves

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Emilia Bariani dos Santos

Suplente: Ana Claudia Franco Terenzi

REPRESENTANTE DOS FORNECEDORES

Titular: Willian de Almeida Dantas

Suplente: Rosemar Queiróz Vida

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DE CONSUMIDORES OU DE DIREITOS SOCIAIS/HUMANOS

Titular: Hilton Marques de Oliveira - ASAUAC

Suplente: Rinaldo Marcos Roldão Junior

REPRESENTANTE DA OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos

Suplente: Danielle dos Santos Reis

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 063, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 025/2018 de 17/01/2018, que delegou competência a servidora pública municipal Edimar Ferreira Barbosa Hipólito, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000625928, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 518.791.821.49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe C, para assinar todos os atos administrativos do Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, em especial aos inerentes



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 520/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019.

ANO III

a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora do referido Centro de Educação.

Artigo 2º REMOVER a servidora pública municipal Edimar Ferreira Barbosa Hipólito, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000625928, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 518.791.821.49, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe C, para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", nesta cidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 064, DE 10 DE MAIO DE 2019.

*Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

### RESOLVE:

Artigo 1º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Jackeline Pereira de Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000984292 SSP/MS e do CPF/MF nº 972.583.261-20, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe C, para assinar todos os atos administrativos do Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora do referido Centro de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 041/2017.

Processo Administrativo Nº. 079/2019 – Pregão

Presencial Nº. 012/2017.

**Partes:** Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa André Luiz Oliveira Nogueira Fabri – ME. **Objeto:** Prorrogação de prazo ao contrato nº. 041/2017. **Aditamento - Da Prorrogação de prazo:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante

prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 26/04/2019 e seu término em 25/07/2019. **Fundamento legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 24 de abril de 2019. **Assinantes: Contratante:** Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - através do Fundo Municipal de Assistência Social - Ana Cláudia Marques dos Santos. **Empresa Contratada:** André Luiz Oliveira Nogueira Fabri – ME.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 042/2017.

Processo Administrativo nº 20/2017 – Pregão

Presencial nº. 020/2017.

**Partes:** Município de Água Clara/MS e a empresa Quality Sistemas – LTDA - EPP. **Objeto:** prorrogação de prazo e valor do contrato nº 042/2017. **Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor -** a duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 03/05/2019 e seu término em 02/05/2020, o valor ora pactuado para este termo aditivo fica fixado no valor de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais), pago em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.733,33 (seis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada.

**Fundamento legal:** o presente termo aditivo é celebrado de acordo com art. 57, inciso II, § 2º da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 02 de maio de 2019. **Assinam: Contratante:** Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. **Empresa contratada:** Quality Sistemas – LTDA – EPP.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 094/2019.

Processo Administrativo nº.: 023/2019.

Dispensa de Licitação nº.: 024/2019.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Canal de Leilões – Remoção e Guarda de Bens e Veículos - LTDA. **Objeto:** contratação dos serviços de 01 (um) Leiloeiro Oficial, para proceder a preparação, divisão de lotes, pré-avaliação e todos os atos necessários à execução de Leilão público, bem como a execução de Leilão Público de Bens pertencentes ao Patrimônio do Município de Água Clara - MS considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica de acordo com as especificações e as condições previstas neste Termo de Referência. **Valor:** R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). **Vigência:** 29/04/2019 à 31/12/2019. **Data:** 29/04/2019. **Assinam: Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Rozilda Queiroz Vida - Secretaria Municipal de Administração. **Empresa Contratada:** Canal de Leilões - Remoção e Guarda de Bens e Veículos - LTDA - Pierri Adri.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 111/2019.

Processo Administrativo nº.: 055/2019.

Dispensa de Licitação nº.: 028/2019.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa A.K da Silva Garcia. **Objeto:** Contratação de empresa



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 520/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019.

ANO III

especializada para aquisição e instalação de 01 (um) padrão trifásico contra rede disjuntor 150 amperes para poste t600, visando atender o centro de educação infantil "Daniela de Araujo Felício", conforme solicitação de secretaria municipal de educação. **Valor: R\$ 10.780,00** (dez mil setecentos e oitenta reais). **Vigência:** 08/05/2019 à 07/06/2019. **Data:** 08/05/2019. **Assinam: Contratante:** Prefeito Municipal-Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira Secretaria Municipal de Educação. **Empresa Contratada:** A.K da Silva Garcia – Alessandra Kátia da Silva Garcia.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de plaquetas patrimoniais para o controle do patrimônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo Administrativo N.º:** 106/2019.

**Dispensa de Licitação N.º:** 030/2019.

**CNPJ:** 04.508.390/0001-66.

**Empresa Contratada:** Abakam Indústria e Comercio de Etiquetas e Placas – LTDA.

**Valor:** R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

Água Clara - MS, de 13 de maio de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal